



**MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO
URUBICI/SC**

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SIMPLIFICADO
Edital Nº 02/2025

A Prefeitura do Município de Urubici, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal Nº. 11. 788 de 25 de setembro de 2008, Decreto Federal disposto no artigo 37 da Constituição, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Urubici.
- c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e **não cria vínculo empregatício** de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Urubici e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Urubici, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

- f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br, processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. PERÍODO: 16/06/2025 à 23/06/2025;
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. O candidato no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- b. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Urubici SC, Prefeitura Municipal.
- c. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências.
- d. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- e. A Prefeitura Municipal de Urubici e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- a. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema e incluir o histórico escolar atualizado. Após a inclusão do documento exigido no Edital, o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.

- f. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, **o curso e o período** em que se encontra matriculado.
- g. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico (superior) ou Histórico escolar (médio) onde comprove o índice de rendimento escolar/acadêmico, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- h. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- i. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- j. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- k. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Prefeitura Municipal de Urubici	Administração	1+CR	30
	Ciências Contábeis	1+ CR	30
	Direito	1+ CR	30

1 CR = Cadastro de Reserva.

Local do Estágio: Prefeitura Municipal de Urubici SC.(Secretarias Municipais)

5) DO ESTÁGIO

- a) A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela a Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
- c) O Estágio será realizado de forma presencial.

6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme os valores a seguir:
- I. R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
 - II. R\$ 970,00 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
 - III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.
- b) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- c) Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

7) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu;
- b. A classificação se dará por meio de nota através do Índice Acadêmico (ensino superior) ou Histórico Escolar (ensino médio) o critério de desempate (se houver) será a maior idade;
- c. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Urubici (<https://www.urubici.sc.gov.br>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

8) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando a Prefeitura Municipal de Urubici.
 - b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail julia.faraon@cieesc.org.br responsável pela elaboração do Processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso

com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

- c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- d. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Urubici observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Urubici serão convocados pela mesma.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao Prefeitura Municipal de Urubici e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o atestado médico expedido por médico do trabalho;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou a Prefeitura Municipal de Urubici liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “d” e

cumprido os prazos estabelecidos;

- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Urubici
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal de Urubici por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Urubici endereços eletrônicos (www.cieesc.org.br) e (www.urubici.sc.gov.br)	16/06/2025
Período de inscrição	16/06/2025 Até 23/06/2025
Divulgação da Classificação Parcial	26/06/2025
Interposição de Recurso	27/06/2025
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br www.urubici.sc.gov.br	02/07/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Urubici e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

URUBICI, 13/06/2025

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC

MANUAL DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO



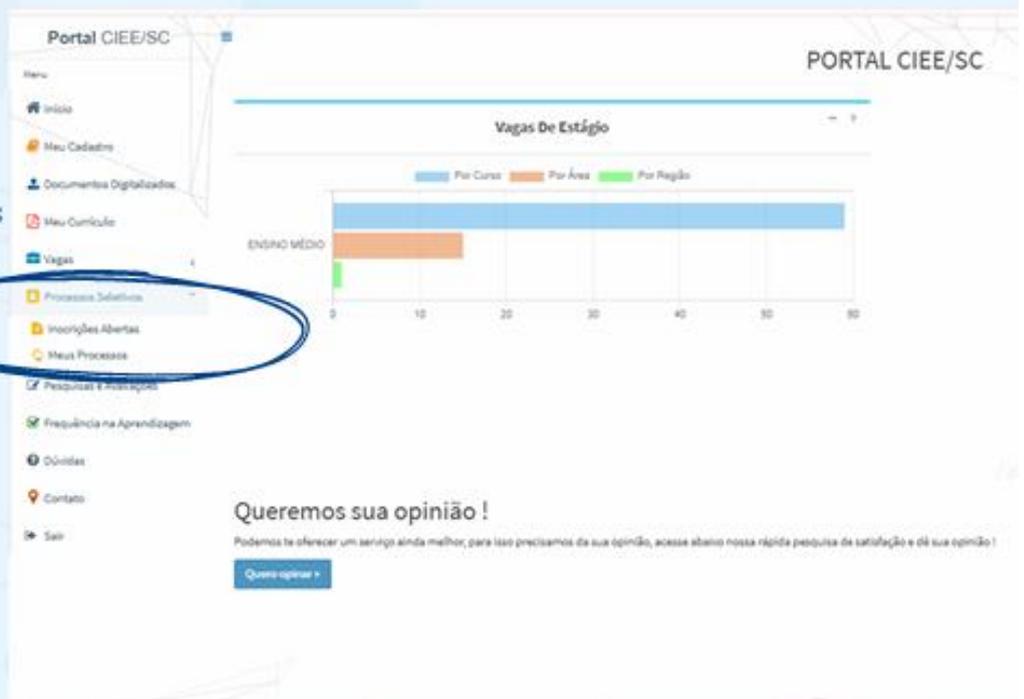
Manual - Inscrição de Processo Seletivo

 <https://www.cieesc.org.br/site/>



O estudante que deseja se candidatar para um processo seletivo precisa ter um cadastro no site do CIEE. Para obrigação, acesse a opção 'Já estou cadastrado'.

Clique em 'Processos Seletivos' e, em seguida, em 'Inscrições Abertas'.



Portal CIEE/SC

Menu

- Início
- Meu Cadastro
- Documentos Digitalizados
- Meu Currículo
- Vagas
- Processos Seletivos**
- Inscrições Abertas
- Meus Processos
- Procurar e Inscrições
- Frequência na Aprendizagem
- Dúvidas
- Contato
- Sair

PORTAL CIEE/SC

Vagas De Estágio

Por Curso Por Área Por Região

ENSINO MÉDIO

Categoria	Por Curso	Por Área	Por Região
ENSINO MÉDIO	~85	~15	~5

Queremos sua opinião !

Podemos te oferecer um serviço ainda melhor, para isso precisamos da sua opinião, acesse abaixo nossa rápida pesquisa de satisfação e dê sua opinião !

[Quero opinar](#)

Processos Seletivos

Visualize os Processos Seletivos Especiais em andamento.

Obs.: você só pode inscrever-se caso concorde com todos os requisitos do processo seletivo e se possuir todos os requisitos necessários, caso contrário será desclassificado !
Leia o Edital do processo seletivo para não ser prejudicado.

ABERTOS +

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS +

Descrição: A PREFEITURA MUNICIPAL DE [REDACTED] TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI FEDERAL N. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Período de Inscrições: [REDACTED]

Anexos:  [EDITAL ESTAGIÁRIOS.pdf](#)

IRA/IA - Índice acadêmico:   [Quero me inscrever!](#)

Na seção 'Anexos' estão os documentos que devem ser baixados e analisados pelos estudantes. A responsabilidade pela inscrição no processo seletivo é exclusivamente do estudante.



Portal CIEE/SC

Menu

- Início
- Meu Cadastro
- Documentos Digitalizados**
- Meu Currículo
- Vagas
- Processos Seletivos
- Pesquisas e Avaliações
- Frequência na Aprendizagem
- Dúvidas
- Contato
- Sair

Gestão de Documentos Digitais

[Enviar Documento](#)

Lista de Documentos Digitais

Listando 10 linhas por página

Pesquisa:

Tipo do Documento	Inclusão do Documento	Ações
A pesquisa não retornou dados !		

Listando 0 até 0 de 0

[Anterior](#) [Próximo](#)

Na aba 'Documentos Digitalizados', o estudante deve anexar os documentos exigidos no edital. Por isso, é fundamental ler o edital com atenção.

Processos Seletivos



Visualize os Processos Seletivos Especiais em andamento.

Obs.: você só pode inscrever-se caso concorde com todos os requisitos do processo seletivo e se possuir todos os requisitos necessários, caso contrário será desclassificado!
Leia o Edital do processo seletivo para não ser prejudicado.

ABERTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Descrição: A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI FEDERAL N. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Período de inscrições:

Anexos:  EDITAL ESTAGIÁRIOS.pdf

IRA/IA - Índice acadêmico:   Quero me inscrever!

Após anexar os documentos, volte em 'Processos Seletivos' e 'Inscrições Abertas'. Clique em 'Quero me inscrever'. Se todos os passos foram seguidos corretamente, o sistema enviará uma mensagem confirmando que a inscrição foi concluída.

Ressaltamos que a inscrição é de responsabilidade exclusiva do estudante. Este manual tem como objetivo apenas auxiliar na localização e no entendimento do processo de inscrição.



CONECTANDO VIDAS E OPORTUNIDADES





